

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0012503-14.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Arrendamento Rural

Exequente: Luis Fernando Pozzi

Executado: Matra Indústria e Comércio Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

SAJ.

Diante do pagamento do débito, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II,do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, defiro o levantamento do depósito de fls.97 em favor do exequente. Expeça-se mandado.

Após, pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 23 de julho de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA